



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.947, de 14 de agosto de 2014

EMENTA: Rescinde **CONTRATO DE TRABALHO** de servidora pública municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, de acordo com o que dispõe o Processo Administrativo nº 12314, datado de 30 de julho de 2014, que tem como Requerente a servidora municipal efetiva **KARINE FRANCO DANTAS**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** firmado entre o município de Itabuna e a servidora municipal **KARINE FRANCO DANTAS**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula nº 002461-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias para legalização da Rescisão Contratual referida no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Os efeitos da Rescisão Contratual de que trata este Decreto **retroagem a 30 de julho de 2014**, conforme consta do REQUERIMENTO (fls. 02), integrante do Processo Administrativo mencionado neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de agosto de 2014.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano